CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 001/2019

Súmula: Decreta a perda de mandato do Vereador Antônio Brandão de Oliveira Netto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VICE-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Fica Decretada a perda do mandato do Vereador Antônio Brandão de Oliveira Netto, com fundamento no art. 7, inciso III, do Decreto Lei 201/67, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho e art. 28, § 1º, inciso II, da Resolução nº. 003/2012, em razão da deliberação plenária por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, na 3ª Sessão Extraordinária de julgamento realizada no dia 24 de setembro de 2019, por força da decisão liminar da Juíza de Direito Doutora Sonia Leifa Yeh Fuzinato no Mandado de Segurança nº 0005585-72.2019.8.16.0090.

Art. 2º. Comunique-se a Justiça Eleitoral sobre a perda do mandato de que trata o Art. 1º. desta Resolução, bem como solicite informações quanto ao Suplente de Vereador do Partido Trabalhista Cristão – PTC, bem como aplique a suspensão dos direitos políticos pelo período de 08 (oito) anos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme o art. 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

-ADIR LEITE DE LIMA-
Vice-Presidente

Tarcisio Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jat
Fone/Fax: (43)259-2217 - (

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 308/2019
Data: 25/09/2019 - Horário: 17:00
Administrativo